SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO
amupe

Pernambuco , 28 de Janeiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVII | Nº 4022a - Edição Extraordinária

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2025/2027

PRESIDENTE:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

VICE-PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

1º SECRETÁRIO:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu
2º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
Elioenai Dias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PERMISSÃO DE PLACAS DE TÁXI Nº 001/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA PERMISSÃO DE PLACAS DE TÁXI Nº 001/2026

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.091.619/0001-02, com sede localizada à Praça Presidente Kennedy, nº 126, Centro, Cachoeirinha, Pernambuco, CEP 55.380-000; no exercício de suas atribuições legais, conforme estipulado na Lei Municipal nº 1.450, de 09 de janeiro de 2026 e nas Leis Federais nº 12.468/11 e nº 12.587/12, torna público o presente edital para a outorga de permissão de placas de táxi no Município de Cachoeirinha, PE.

1. DO OBJETO
1.1 Outorga de permissão de placas de táxi para prestação de serviços de transporte individual de passageiros no município de Cachoeirinha, mediante a necessidade de se estabelecer "requisitos mínimos de segurança, de conforto, de higiene, de qualidade dos serviços".

2. DAS DIRETRIZES
2.1 A outorga de permissão para o serviço de táxi no Município de Cachoeirinha será regida pelas diretrizes estabelecidas na Lei Municipal nº 1.450/2026 e pelas normas constantes neste Edital.
2.2 A permissão será outorgada a pessoas físicas, na condição de profissionais autônomos (taxistas), habilitadas no processo de credenciamento administrativo, pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser renovada por iguais períodos, nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº 1.450/2026, desde que mantidos os requisitos legais.
2.3 A seleção dos prestadores do serviço será realizada por processo de credenciamento administrativo, mediante verificação objetiva do cumprimento dos requisitos legais previstos na Lei Municipal nº 1.450/2026, assegurados os princípios da isonomia, impessoalidade, legalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

3. DO PROCESSO DE OUTORGA DA PERMISSÃO
3.1 A outorga de permissão para o serviço de táxi será realizada de acordo com as seguintes etapas:
3.1.1 Inscrição dos candidatos interessados, mediante apresentação da documentação exigida;
3.1.2 Verificação do preenchimento dos requisitos legais pelos candidatos inscritos;
3.1.3 Verificação objetiva do cumprimento dos requisitos legais previstos no art. 6º da Lei Municipal nº 1.450/2026;
3.1.4 Outorga das permissões aos interessados habilitados, observada a quantidade máxima de permissões fixada neste Edital, conforme critério populacional definido no art. 7º da Lei Municipal nº 1.450/2026.
3.2 Caso o número de interessados habilitados exceda o número de permissões disponíveis, será aplicado exclusivamente critério de desempate objetivo, na forma do item 7 deste Edital.

4. DO LOCAL E DATA DA INSCRIÇÃO
4.1 Os interessados em participar devem realizar a inscrição acompanhada da documentação requerida na Secretaria de Administração do Município, localizado à Praça Presidente Kennedy, nº 126, Centro, Cachoeirinha, PE, CEP 55.380-000.
4.2 O período de inscrição estará aberto do dia 02/02/2026 até o dia 24/02/2026.
4.3 A submissão da documentação requerida deve ser feita em um envelope lacrado, sendo de total responsabilidade do candidato o conteúdo presente no envelope, o qual será aberto exclusivamente durante o processo de análise e avaliação pela Secretaria responsável.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO
5.1 Somente pessoas físicas e motoristas autônomos poderão apresentar-se.
5.2 Interessados em obter a licença deverão apresentar envelope, contendo na parte externa os seguintes dizeres:
Prefeitura Municipal de Cachoeirinha – PE
Nome do Proponente:
5.3 Dentro do envelope, deverão constar cópia dos seguintes documentos, além dos legalmente exigidos:
I - carteira de identidade e CPF;
II - carteira nacional de habilitação, categorias B, C, D ou E;
III - quitação eleitoral;
IV - atestado médico de sanidade física e mental, que deverá ser apresentado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua expedição;
V – comprovante de residência do endereço atual em Cachoeirinha (máximo de 03 meses de emissão/vencimento);
VI - certidões negativas de distribuição de feitos criminais dentro do prazo de validade emitidas pelos seguintes órgãos:
a) Justiça Federal;
b) Justiça Estadual da Comarca de Cachoeirinha, Pernambuco;
c) Justiça Eleitoral.

VII – Documentação que comprove a inexistência de infrações de trânsito de natureza grave ou gravíssima nos últimos 12 (doze) meses, nos termos do art. 6º, inciso VI, da Lei Municipal nº 1.450/2026;
VIII – Apresentar Certificado de Curso de Transporte de Passageiros, conforme Resolução CONTRAN nº 168/2004;
IX – Apresentar Certidões Negativas de Débitos Municipais (tributária e mercantil), CND federal e CNDT.
5.4 Do veículo será exigida a apresentação dos seguintes documentos:
I - CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo vigente ou nota fiscal em caso de veículos novos;
II - certificado de segurança veicular para veículos dotados de gás natural veicular;
III - Certificado de vistoria do veículo, classificando o estado de conservação do veículo como: **ótimo, bom** ou **regular**, exceto para carros 0km.
5.5 As cópias dos documentos acima mencionados devem ser apresentadas junto do original para conferência.
5.6 A Secretaria de Administração abrirá os envelopes, e os documentos neles contidos, os quais serão rubricados, facultando-se aos interessados a verificação.
5.7 A critério do Município de Cachoeirinha, poderá ser exigida a complementação ou revalidação dos documentos apresentados.
5.8 Após a inscrição e análise, caso concedida a permissão, será efetuado o cadastramento e, após aprovação em vistoria, será emitida, pelo Município de Cachoeirinha, a Permissão para liberação do Alvará.
5.9 No Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo, deverá constar o nome do próprio pretendente a permissionário.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
6.1 Qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, no prazo de até 5 dias após sua publicação.
6.2 A impugnação deverá ser realizada via e-mail secadministracao@cachoeirinha.gov.br ou com protocolo físico na Secretaria de Administração.
6.3 Caberá a Secretaria de Administração decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.
6.4 Acolhida a impugnação, serão definidas e publicadas novas datas para a continuidade do procedimento de credenciamento e habilitação.
6.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados ao e-mail supramencionado, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para o encerramento das inscrições.
6.6 A pessoa responsável responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido.
6.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no edital.
6.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada.
6.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas e vincularão os participantes e a administração.
6.10 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão devidamente publicadas, sendo de responsabilidade dos inscritos, seu acompanhamento.
6.11 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
7.1 Na hipótese de o número de interessados habilitados exceder o número de permissões disponíveis, a outorga será definida mediante os seguintes critérios de desempate, aplicados sucessivamente:
a) maior idade;
b) maior tempo de habilitação na categoria exigida;
c) sorteio público, devidamente registrado em ata.
7.2 Os critérios de desempate possuem caráter subsidiário, não configurando sistema de classificação ou pontuação.
7.3 O resultado será divulgado no dia 27/02/2026.

8. DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO
8.1 Declarado o resultado com os interessados habilitados, será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação do resultado, ou seja, até o dia 03/03/2026, para que qualquer inscrito manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, encaminhando o recurso pelo e-mail secadministracao@cachoeirinha.gov.br ou protocolo físico na Secretaria de Administração do Município.
8.2 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
8.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
8.4 Cabe à Secretaria de Administração homologar o resultado final do procedimento de credenciamento e habilitação do presente edital.
8.5 A homologação deverá ocorrer assim que superada a fase recursal, na forma definida no edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O resultado definitivo será divulgado no dia 05/03/2026.
9.2 O número de permissões de táxi a serem outorgadas por meio deste Edital observará a proporção de 01 (uma) permissão para cada 800 (oitocentos) habitantes, conforme art. 7º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.450/2026, com base nos dados oficiais mais recentes do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
9.3 A permissão é pessoal e intransferível, sendo vedada sua cessão, locação, arrendamento ou transferência a terceiros, salvo nas hipóteses de falecimento ou incapacidade permanente do titular, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 1.450/2026.
9.4 O Município de Cachoeirinha reserva-se o direito de revogar ou anular o edital, no todo ou em parte, sem que caiba aos participantes qualquer direito à indenização, por razões de interesse público devidamente motivadas.

Cachoeirinha, 28 de janeiro de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:2A74786D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
AVISO DE EDITAL

O Secretário Municipal de Educação do Município de Goiana, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Edital nº 001/2026, referente à Seleção Pública Simplificada para contratação de pessoal para cargos diversos no âmbito da Prefeitura Municipal de Goiana, será publicado a partir do dia 28 de janeiro de 2026.

O edital estará disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Goiana e no site do Instituto IGEDUC, entidade responsável pela organização do certame. Todas as normas, etapas e critérios da seleção pública simplificada serão regidos pelo referido edital, que integra o presente aviso para todos os fins.

Os casos omissos serão decididos pela Comissão da Seleção, regularmente instituída por portaria específica.

Goiana/PE, 28 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS VIEGAS JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação
Município de Goiana/PE

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:7838E1DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 037/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 037/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 354/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE DE SNELLEN, DESTINADOS AO PROJETO OLHAR PARA O FUTURO, DO PROGRAMA MUNICIPAL SAÚDE NA ESCOLA (PSE)

EMPRESA VENCEDORA: META EMPENHO SOLUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ nº 35.503.809.0001-10 **no valor global de** R$ 42.312,00 (quarenta e dois mil e trezentos e doze reais).

A autoridade municipal do órgão do MUNICIPIO DE IPOJUCA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) EDITAL, e suas alterações, resolve ADJUDICAR/HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Pregoeira/Agente de Contratação no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado**.**

Ipojuca/PE, 27 de janeiro de 2026

ANTONIO GUERRA BARRETO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Autoridade Competente

Publicado por:
Clarisse Alexandre Teixeira Lopes
Código Identificador:7946379C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00003/2026. PROCESSO Nº: 005/2026. CDC. DISPENSA Nº DP00002/2026

Contrato Nº: 00003/2026. Processo Nº: 005/2026. CDC. Dispensa Nº DP00002/2026. Compra. Aquisição imediata e urgente de Motocicleta 0 KM visando atender a Secretaria Municipal de Administração de Tabira/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria Municipal de Administração Dotação prevista no QDD 2026. Contratado: Tamboril Motos Ltda. CNPJ: 40.868.853/0001-64. Valor R$21.690,00. Vigência: de 27/01/2026 a 31/12/2026. Tabira, 27/01/2026.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:903794DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 002/2026. CDC. INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2026

Processo Nº: 002/2026. CDC. Inexigibilidade Nº IN00001/2026. Serviço. Contratação de Escritório de Advocacia para prestação de serviços na atuação das áreas do Direito Tributário e Administrativo, através de Assessoria e Consultoria, no âmbito Judicial e Extrajudicial e suporte operacional à Procuradoria Municipal, Secretaria de Finanças e Controle Interno, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Município de Tabira – PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Ivoneide Simoes Silva, Secretária Municipal de Administração, como Gestor; e Glauber Lima Barbosa Muniz, Diretor de Compras, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00001/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Tabira, 26/01/2026.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:A4B3802C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 005/2026. CDC. DISPENSA Nº DP00002/2026

Processo Nº: 005/2026. CDC. Dispensa Nº DP00002/2026. Compra. Aquisição imediata e urgente de Motocicleta 0 KM visando atender a Secretaria Municipal de Administração de Tabira/PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Ivoneide Simoes Silva, Secretária Municipal de Administração, como Gestora; e Glauber Lima Barbosa Muniz, Diretor de Compras, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DP00002/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Tabira, 27/01/2026.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:B071CE08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA RECONHEÇO E RATIFICO A DISPENSA Nº DP00002/2026. PROCESSO Nº: 005/2026.

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00002/2026. Processo Nº: 005/2026. CDC. Compra. Aquisição imediata e urgente de Motocicleta 0 KM visando atender a Secretaria Municipal de Administração de Tabira/PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21. Contratado: Tamboril Motos Ltda. CNPJ: 40.868.853/0001-64. Valor R$21.690,00. Tabira, 27/01/2026.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:38794CB8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
ERRATA DE EXTRATO

ERRATA REFERENTE AO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 169/2025

O Município de Toritama, por meio da Gerência de Contratos e Convênios, torna público a **ERRATA** referente ao Extrato de cancelamento da **ARP FMS 169/2025** do **PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 019/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 012/2025,** cujo o cujo objeto é o cancelamento da ata de registro de preços FMS n.º 169/2025, que tem por objeto o Registro de Preços Medicamentos Gerais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama - PE.

Onde se lê:

PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRP Nº: 012/2025

ORGÃO GERENCIADOR: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

DETENTORA:MEGA ATACADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **43.862.007/0001-25.**

Leia-se:

PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº: 012/2025

ORGÃO GERENCIADOR: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA DE SAÚDE.**

DETENTORA:SONIA GOMES DOS SANTOS MARCOLINO LTDA, inscrita no CNPJ **nº 40.174.700/0001-17.**

Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado no dia 28 de Janeiro de 2026. (Código identificador: 5EBF4730).

Toritama, 28 de Janeiro de 2026.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:F0318F12



